



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
12 DE DEZEMBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N.º 8.931

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	6
CASA CIVIL - CC	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
LICITAÇÕES	15
CASA CIVIL - CC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.615 de 11 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.480,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.615/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.11	1.500.1	91.203,00	
	19.122.0014.250040	3.1.91.13	1.500.1	2.277,00	
	19.122.0014.250040	3.3.90.36	1.500.1		45.000,00
	19.122.0014.250040	3.3.90.46	1.500.1		30.000,00
	19.122.0014.250040	3.3.90.49	1.500.1		5.000,00
	19.122.0014.250040	3.3.90.95	1.500.1		13.480,00
SUB-TOTAL				93.480,00	93.480,00
TOTAL GERAL				93.480,00	93.480,00

DECRETO Nº 39.616 de 11 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$59.402,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.616/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.754.1	56.670,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1	530,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.754.1	120,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.754.1	2.070,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.754.1	12,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.754.1		56.670,00
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	2.754.1		120,00
	10.302.0002.215100	4.4.50.42	1.754.1		10,00
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.754.1		2.060,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.52	2.754.1		12,00
	10.302.0002.236300	3.3.50.85	1.754.1		10,00
	10.302.0002.236300	3.3.90.39	1.754.1		520,00
SUB-TOTAL				59.402,00	59.402,00
TOTAL GERAL				59.402,00	59.402,00

DECRETO Nº 39.617 de 11 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.617/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	8.370,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1	2.300,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.659.3	140,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.500.1	4.060,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.754.1	240,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1	244.790,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1	500,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.754.1	460,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	932.570,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	1.500.1	8.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	16.170,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.754.1	630,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	4.720,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.501.1	210,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1	4.730,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.14	1.754.1		1.580,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1		260,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.754.1		10,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.659.3		140,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	1.500.1		5.610,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1		2.500,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.754.1		410,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.754.1		300,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.500.1		560,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.754.1		240,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.93	1.500.1		3.500,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.35	1.754.1		80,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.36	1.500.1		310,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		1.183.740,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.754.1		420,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.754.1		460,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	1.500.1		490,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.93	1.500.1		820,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1		1.370,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	1.500.1		180,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	1.754.1		80,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.500.1		13.940,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.754.1		550,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	1.500.1		680,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.500.1		780,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.754.1		250,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.501.1		210,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.92	1.754.1		4.480,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.93	1.500.1		3.940,00
SUB-TOTAL				1.227.890,00	1.227.890,00

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.618/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.11	1.500.1	111.580,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.13	1.500.1		66.580,00
	19.122.0014.250040	3.1.90.16	1.500.1		45.000,00
SUB-TOTAL				111.580,00	
TOTAL GERAL				111.580,00	111.580,00

DECRETO Nº 39.619 de 11 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$674.200,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.619/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1	671.940,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	2.260,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.92	1.500.1		4.940,00
	10.128.0002.215800	4.4.90.52	1.500.1		10,00
	10.131.0002.202504	3.3.90.92	1.500.1		950,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	1.500.1		130,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.92	1.500.1		740,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.51	1.500.1		780,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.52	1.500.1		460,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.51	1.500.1		540,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.52	1.500.1		1.720,00
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.500.1		870,00
	10.302.0014.232500	3.3.50.92	1.500.1		340,00
	10.302.0014.232500	4.4.90.52	1.500.1		880,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1		660.750,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.92	1.500.1		580,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.500.1		510,00
SUB-TOTAL				674.200,00	674.200,00
TOTAL GERAL				674.200,00	674.200,00

DECRETO Nº 39.618 de 11 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 39.620 de 11 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$6.715.832,00 (seis milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.620/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	4.414.832,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	1.500.1	1.620.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	1.500.1	681.000,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1		4.738.515,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		1.977.317,00
SUB-TOTAL				6.715.832,00	6.715.832,00
TOTAL GERAL				6.715.832,00	6.715.832,00

DECRETO Nº 39.621 de 11 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$256.000,00 (duzentos cinquenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.621/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.220800	3.3.90.37	1.500.1		256.000,00
	SUB-TOTAL				256.000,00
583002-FCM	08.122.0014.231600	3.3.90.37	1.500.1	256.000,00	
	SUB-TOTAL			256.000,00	
TOTAL GERAL				256.000,00	256.000,00

DECRETO Nº 39.622 de 11 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.760.420,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.622/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.36	1.500.1	85.100,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	1.729.330,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	90.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.500.1	84.210,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.501.1	2.600.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	415.780,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.501.1	756.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.92	1.500.1		10,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.500.1		8.200,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.500.1		400,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.92	1.500.1		430,00
	10.302.0002.215100	4.4.50.42	1.500.1		80,00
	10.302.0002.215100	4.4.90.51	1.501.1		756.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1		415.700,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.501.1		2.600.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1		1.904.420,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1		75.180,00
SUB-TOTAL				5.760.420,00	5.760.420,00
TOTAL GERAL				5.760.420,00	5.760.420,00

DECRETO Nº 39.623 de 12 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.315.618,00 (Trinta e três milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e dezoito reais) na unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.623/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.540.3	339.618,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	2.541.3	3.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3	27.770.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.540.3	2.206.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	1.540.3		10.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.540.3		4.967.413,00
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	1.540.3		7.198.205,00
	12.361.0014.250600	3.3.90.08	1.540.3		120.000,00
	12.361.0014.250600	3.3.90.46	2.541.3		3.000.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.36	1.540.3		2.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.36	1.540.3		1.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.540.3		5.000.000,00
	12.365.0014.250500	3.3.90.08	1.540.3		20.000,00
	12.365.0014.250700	3.3.90.08	1.540.3		10.000,00
SUB-TOTAL				33.315.618,00	33.315.618,00
TOTAL GERAL				33.315.618,00	33.315.618,00

DECRETO Nº 39.624 de 12 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.770.270,00 (Oito milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.624/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.604.3	2.280.270,00		
	10.122.0014.250005	3.1.90.13	1.500.1	6.490.000,00		
	10.122.0014.250005	3.3.90.08	1.500.1		2.402.350,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.08	1.604.3		922.390,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.18	1.500.1		4.087.650,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.19	1.604.3		10.710,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.46	1.604.3		813.260,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	1.604.3		533.910,00	
SUB-TOTAL				8.770.270,00	8.770.270,00	
TOTAL GERAL				8.770.270,00	8.770.270,00	

DECRETO Nº 39.625 de 12 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.625/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	3.2.90.21	1.501.1	1.600.000,00		
	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.501.1		1.600.000,00	
SUB-TOTAL				1.600.000,00		
TOTAL GERAL				1.600.000,00	1.600.000,00	

DECRETO Nº 39.626 de 12 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.626/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.754.1		20.000,00
	SUB-TOTAL				20.000,00
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.754.1	20.000,00	
	SUB-TOTAL			20.000,00	
	TOTAL GERAL			20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 39.627 de 12 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.627/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.754.1	25.000,00	25.000,00 1.000.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605.3	1.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.754.1		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.605.3		
SUB-TOTAL				1.025.000,00	1.025.000,00
TOTAL GERAL				1.025.000,00	1.025.000,00

DECRETO Nº 39.628 de 12 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.628/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.500.1	7.640.900,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1	3.477.100,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.604.3	159.250,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.13	1.500.1	882.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.16	1.604.3		159.250,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.96	1.500.1		12.000.000,00
	SUB-TOTAL			12.159.250,00	12.159.250,00
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.540.3	7.400.000,00	
	12.365.0014.250500	3.3.90.36	1.500.1	42.075,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.13	1.540.3		7.400.000,00
	12.365.0014.250500	3.3.90.49	1.500.1		42.075,00
	SUB-TOTAL			7.442.075,00	7.442.075,00
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.1.90.13	1.500.1	17.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.16	1.500.1		7.000,00
	04.122.0014.250039	3.1.91.13	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			17.000,00	17.000,00
TOTAL GERAL				19.618.325,00	19.618.325,00

DECRETO Nº 39.629 de 12 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.629/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.106700	3.3.90.93	1.500.1	48.000,00	
	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.500.1		48.000,00
SUB-TOTAL				48.000,00	48.000,00
TOTAL GERAL				48.000,00	48.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 225953/2024 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/10/2024, o servidor **EDUARDO MACHADO DE SANTANA**, matrícula 3166832, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 222955/2024 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 24/10/2024, a servidora **FLÁVIA MARIA MATOS SANTOS DOS SANTOS**, matrícula 3121840, do cargo de Coordenador Pedagógico II, código 80022, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 94078/2024 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/05/2024, a servidora **JOSENITA CRISTINA LIMA GUIMARÃES TRINDADE**, matrícula 3115869, do cargo de Coordenador Pedagógico I, código 80021, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2024.



CASA CIVIL - CC

PORTARIA 31/2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

RESOLVE:

Designar **AMÁLIA SANTOS PITA**, matrícula 3142469, Assistente Administrativo, Grau 54 da UGP do Projeto Salvador Social da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 57 da Gerência Sócio ambiental do Projeto Salvador Social da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **MILENA ALVES DIAS FALCÃO**, matrícula nº 3117829, por motivo de Férias, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 10 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE

TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento-TFF, instituição de assistência social sem fins lucrativos, com certificação de entidade beneficente de assistência social-CEBAS, amparada pela imunidade tributária. Fundamentação legal: art. 143, VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 3181/2024 - SIP nº: 900577/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 008.240/032-63)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2024.

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade sem comprovação de atividade de assistência social, falta de amparo legal. Fundamentação: arts. 31, 41, 143, VI, da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 233632/2023 - SIP nº: 939050/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA - AFE
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 509.523/001-63)

Salvador, 10 de dezembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE

TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, “b”

INDEFIRO

Pedido de reconsideração de decisão que indeferiu o reconhecimento da imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a concessão da isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento -TFF, publicada no DOM nº 8.757, de 04/04/2024, em razão da inexistência de fatos novos que modificassem a decisão. Fundamentação legal: art. 156, VI, c”, §4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 do CTN e os arts. 41 e 143 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 934548/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 636.931/001-31)

Salvador, 10 de dezembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 5813.2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 242.039-2
RECORRENTE: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA e ROBERTO NOGUEIRA LIMA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA INTIMAÇÃO REJEITADA. FATORES DE CORREÇÃO DE AJUSTE DE 0,6710 EM CIMA DA BASE DE CÁLCULO RECONHECIDA PELA SEFAZ NO ANO DE 2015 NÃO APRECIADO. QUE OS VALORES, APÓS A REANÁLISE, PAGOS A MAIOR DE 2014 A 2022 SEJAM CORRIGIDOS, E APÓS, COMPENSADOS COM DÉBITOS DO IPTU VENCIDOS E VINCENDOS, NÃO APRECIADO. VERIFICAÇÃO DO VALOR VENAL DO TERRENO E CERTIFICAÇÃO DOS FATORES DE CORREÇÃO DE VALOR MEDIANTE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, NÃO APRECIADO. ATUALIZAÇÃO DO PERÍODO DOS EXERCÍCIOS 2014 ATÉ O PRESENTE MOMENTO, HAJA VISTA EXISTÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO DESDE 2014 SOBRE A TEMÁTICA, NÃO APRECIADO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, ACOLHIDA. RECONHECIDA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - ART. 72. VALOR VENAL ATRIBUÍDO CONFORME VOTO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 4º § 4º DA LEI 8.473/2013. 1. - O Recurso Ordinário foi acolhido pelo Setor de Julgamento na data de sua apresentação, conforme declaração constante da fl. 241 dos autos e por este Relator. 2. - Não traz os autos qualquer informação conclusiva para aplicação do fator de ajuste de 0,6710, no exercício de 2015, nem as razões de sua exclusão nos exercícios posteriores - o processo impugna o lançamento IPTU/TRSD 2022 e a este exercício fica restrito, não cabendo aqui apreciação de exercícios anteriores. 3. - como no caso anterior, não cabe aqui apreciação de exercícios anteriores a compensação reclamada deve ser objeto de expediente próprio. 4. - Não existe fundamento para realização de perícia técnica, vez que constam dos autos dois Laudos de Avaliação, levantamento planialtimétrico, georreferenciamento da área. 5. - Como no caso anterior, não cabe aqui apreciação de exercícios anteriores. 6. - O Setor de Mapas e Valores - SEMAP em seu parecer de fls. 244/245, reconhece o valor da área, determinado após georreferenciamento de 1.302,65 m². 7. - Mediante observação da altimetria constante da fl. 04, que existe ao longo da extensão de 65 m do terreno, um desnível superior a 25 m resultando numa declividade superior a 38% (25/65=0,3846). 8. - Esta constatação impõe o reconhecimento da aplicação do disposto no Art. 72, I da Lei 7.186/2006 c/c Art. 8º, II, § 2º, II do Decreto Nº 9.207/1991 e em consequência a aplicação do Fator de Correção do Terreno - FCT de 10% conforme Anexo XIV da Lei 7.186/2006. 9. - Venal do Imóvel inscrição nº 242.039-2 para o exercício de 2022, determinado conforme exposto no voto. 11. - Setor competente da SEFAZ deverá proceder a determinação do imposto devido, simulando a situação atual em 2013, procedimento conhecido como virtualização. RECURSO CONHECIDO, PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO UNANIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
184168/2024	SMS	EMILZA MARIA DE MATOS CONCEIÇÃO
171173/2024	SMS	ELIZABETH RAMOS NUNES
185209/2023	SMED	SELMA COSTA DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de dezembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1646/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo E-Salvador sob nº 249759/2024, em cumprimento à sentença proferida pela 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador na Ação Ordinária nº 8091411-67.2023.8.05.0001, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito: I - Concede, “SUB JUDICE”, a Pensão por Morte nº 3013866P, instituída pelo ex-segurado DOMINGOS DE JESUS SANTOS, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3013866, integrada por 01 (um) dependente, Andreia Jussara Lorenzo Santos, com proventos fixados em R\$ 3.683,12 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, até o limite do teto do RGPS. II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §§ 1º e 3º da EC nº 103/2019. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 3051/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância administrativa, com o objetivo de apurar os fatos veiculados na imprensa envolvendo a empresa Larclean Saúde Ambiental LTDA, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Sindicância:

I - Henrique Lavigne Ferreira, matrícula 3119031, na condição de presidente;
II - Márcio Ladeia Fernandes, matrícula 3162126;
III - Luzimara dos Santos da Silva, matrícula 3094028.

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período,

mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final com as conclusões e recomendações ao titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Durante os trabalhos, a Comissão poderá requisitar documentos, realizar oitivas e adotar as demais medidas necessárias para a completa elucidação dos fatos, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Art.5º Fica determinada a suspensão de qualquer pagamento, bem como, da execução de quaisquer contrato da empresa investigada, até ulterior deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 3052/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, da coordenadora pedagógica abaixo relacionada, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
194914/2024	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MOTA	3121661

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de dezembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 088/2024

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 03 (três) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2026 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 088/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2026.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	135597/2022 120/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ - CNPJ - 40.480.360/0001-52	RUA COLINA AZUL - CB, S/N PARQUE RESID COLINA AZUL - PAU DA LIMA CEP - 41245-000 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 565/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GILDACI GUERRA REIS, matrícula 3123769, no período de 13/01/2025 a 11/02/2025, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular ITAMAR VELAME SILVEIRA JUNIOR, matrícula 3122786, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 566/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/09/2024 a 20/09/2024, a servidora CRISTINA BRAGA RAMOS RIBEIRO, matrícula 3130044, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Beira Mangue, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular RENATA BITTENCOURT FREITAS, matrícula 3169221, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 567/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA DE JESUS PINTO SANTANA, matrícula 3063984, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal do titular RODRIGO BANDEIRA DA COSTA LEITE, matrícula 3111733, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 568/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LIVIA SACRAMENTO DE ANDRADE DANTAS, matrícula 3121484, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Major Cosme de Farias, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular ISABELA ALMEIDA SILVA, matrícula 3111307, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 569/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/12/2024 a 20/12/2024, a servidora FERNANDA CAVALCANTE MALTA LIMA, matrícula 3125542, ASSESSOR TECNICO, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR II, grau 55, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular LUDMILA CARLOS COSTA, matrícula 3153227, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 570/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.



RESOLVE:

Designar a servidora CARLA SOUZA SANTOS E ARAUJO, matrícula 3083014, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Dr. Orlando Imbassahy, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular UBIRAILDES DE JESUS MARQUES, matrícula 3165452, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 572/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SULAMITA REIS DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 3091392, no período de 12/12/2024 a 31/12/2024, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Cuidado Integral, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, durante o impedimento legal da titular VANESSA FONSECA RIBEIRO, matrícula 3122862, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 582/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LAURICEIA FERNANDES DE JESUS, matrícula 3103771, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular PAULO ROBERTO CAMPOS FERNANDES, matrícula 3103171, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 583/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LINDINALVA NASCIMENTO SILVA, matrícula 3102994, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUCIANO JOSE SERRA MOURA, matrícula 3103268, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 600/2024

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II, capítulo V do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão de Entidade qualificada como Organização Social - OS responsável pelas atividades de Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DE CAJAZEIRAS - CER II CAJAZEIRAS, sito à Rua Juscelino Kubitschek, 28, Cajazeiras 11, na forma estabelecida no Contrato de Gestão nº 613/2024 firmado entre o Município / Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE SALVADOR.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Gestão será composta pelos servidores: Cintia Maria Schettini Cabral - matrícula nº 3090749, que a presidirá, Arianne Carvalho Teixeira de Matos - matrícula nº 3153267 e Liana Figueiredo Almeida de Souza - matrícula nº 3059247.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 613/2024 na forma estabelecida;

II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;

III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA N.º 278/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 23/12/24 à 06/01/25, o servidor Waldir Martins Barbosa, matrícula nº 3137030, Assessor do Secretário II, Grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente III, grau 56, em substituição por motivo de férias do titular, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, matrícula nº 3132068.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA N.º 279/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 09/12/2024 a 23/12/2024, a servidora Eurides Silva de Oliveira, matrícula 3165412, Subcoordenadora II, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, em substituição por motivo de férias da titular, Ivana Souza Ramos, matrícula nº 3165035.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA N.º 280/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 04/11/2024 a 18/11/2024, o servidor Gutemberg Miranda de Oliveira, matrícula 3158517, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Maristela Silva Alves, matrícula 3152145.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 53/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando Resolução CMASS Nº 42/2024 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS;

Considerando a Resolução CMASS Nº 46/2024 que estabelece regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2025-2027 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital CMASS Nº 001/2024 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral, aprovado em Assembleia dia 29 de novembro de 2024 e Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE tornar público parecer da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, na forma que se segue:

Art. 1º Estabelecer parecer da comissão eleitoral das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários habilitadas a participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2025/2027.

Nº	USUÁRIOS/AS	MODALIDADE	RESULTADO
01	BAHIA INVISÍVEL	CANDIDATA	HABILITADA
02	CATA BAHIA	CANDIDATA	HABILITADA
03	ECOS DO SUAS	CANDIDATA	HABILITADA
04	JUSTIÇA SOCIAL EM FOCO	CANDIDATA	HABILITADA
05	MOVIMENTELAS	CANDIDATA	HABILITADA
06	NÚCLEO DE USUÁRIOS DO SUAS	CANDIDATA	HABILITADA
07	VOZES DA FAVELA	CANDIDATA	HABILITADA
08	CIDADANIA EM REDE	ELEITORA	HABILITADA
09	GRITOS SILENCIADOS	ELEITORA	HABILITADA
10	JOVENS POR SEUS DIREITOS	ELEITORA	HABILITADA
11	MOV. POR DIREITOS E INCLUSÃO	ELEITORA	HABILITADA
12	ORGUSU - ADS	ELEITORA	HABILITADA

Nº	USUÁRIOS/AS	MODALIDADE	RESULTADO
01	COPSIM	CANDIDATA	HABILITADA
02	CFTOSUAS	CANDIDATA	HABILITADA
03	CREFITO	CANDIDATA	HABILITADA
04	FENAPSI	CANDIDATA	HABILITADA
05	FMTSUAS	CANDIDATA	HABILITADA
06	SINDNUT	CANDIDATA	HABILITADA
07	SINDSEPS	CANDIDATA	HABILITADA
08	SINFITO	CANDIDATA	HABILITADA
09	CRP-03	ELEITORA	HABILITADA
10	SASB	ELEITORA	HABILITADA
11	SINPSI-BA	ELEITORA	HABILITADA

Nº	USUÁRIOS/AS	MODALIDADE	RESULTADO
01	ASPEC	CANDIDATA	HABILITADA
02	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	CANDIDATA	HABILITADA
03	HEBROM SIMAS	CANDIDATA	HABILITADA
04	LAR FABIANO DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA
05	LAR FONTE DA FRATERNIDADE	CANDIDATA	HABILITADA
06	OAF	CANDIDATA	HABILITADA
07	SONS DO BEM	CANDIDATA	HABILITADA
08	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ELEITORA	HABILITADA
09	APABB	ELEITORA	HABILITADA
10	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	ELEITORA	HABILITADA
11	CAPEMISA SOCIAL	ELEITORA	HABILITADA
12	GAPIC	ELEITORA	HABILITADA
13	ION	ELEITORA	HABILITADA

Art. 2º Estabelecer parecer da comissão eleitoral das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários não habilitadas a participar do processo eleitoral do

CMASS, gestão 2025/2027.

Nº	USUÁRIOS/AS	MODALIDADE	MOTIVO
01	ABADEF	CANDIDATA	INSTITUIÇÃO INSCRITA NO CMASS COMO ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, CONFORME ITEM 3.2 DO EDITAL CMASS 001/2024.

Nº	TRABALHADORES/AS	MODALIDADE	MOTIVO
01	CRESS	CANDIDATA	AUSÊNCIA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 12 MESES, CONFORME ITEM 4.6.B) DO EDITAL CMASS 001/2024.

Nº	ENTIDADES	MODALIDADE	MOTIVO
01	CIDE	CANDIDATA	ENTIDADE EXECUTA PROGRAMA, CONFORME ITEM 3.1.1 DO EDITAL CMASS 001/2024.
02	CONVERGIR	CANDIDATA	AUSÊNCIA DE CNPJ DA ENTIDADE, CONFORME ITEM 3.1.1 DO EDITAL CMASS 001/2024.
03	REDE CIDADÃ	CANDIDATA	ENTIDADE EXECUTA PROGRAMA, CONFORME ITEM 3.1.1 DO EDITAL CMASS 001/2024.
04	SALUS VITA	CANDIDATA	ENTIDADE EXECUTA PROJETO, CONFORME ITEM 3.1.1 DO EDITAL CMASS 001/2024.
05	PROJETO TANGARÁ	CANDIDATA	ENTIDADE EXECUTA PROJETO, CONFORME ITEM 3.1.1 DO EDITAL CMASS 001/2024.
06	ASS. SILVANO ALVES DE ARAÚJO - ASAA	ELEITORA	ENTIDADE EXECUTA PROJETO, CONFORME ITEM 3.1.1 DO EDITAL CMASS 001/2024.
07	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EQUOTERAPIA	ELEITORA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE INSCRIÇÃO VÁLIDA NO CMASS, CONFORME ITEM 5.B)
08	CESE	ELEITORA	AUSÊNCIA DE CNPJ DA ENTIDADE, CONFORME ITEM 5.E) DO EDITAL CMASS 001/2024.
09	CIEE	ELEITORA	ENTIDADE EXECUTA PROGRAMA, CONFORME ITEM 3.1.1 DO EDITAL CMASS 001/2024.

Art. 3º Informar que a Comissão Eleitoral não apreciará os pedidos de habilitações, conforme item 4.3 do Edital CMASS 001/2024, para participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2025/2027, das Entidades Socioassistenciais: Associação de Piatã e Adjacências, Associação - ADAPTA, Arte Sem Fronteiras, Associação Baiana de Cegos, Associação Beneficente Cultural Ugo Meregalli, Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento e Projeto Social Patrulha do Bem, devido a inconformidade no cumprimento do requisito do item 4.1 do Edital CMASS 001/2024.

Art. 4º Informar que a Comissão Eleitoral não apreciou 2 (dois) envelopes devido à ausência de informações essenciais, o que impossibilitou a identificação do segmento correspondente, bem como o contato telefônico. Além disso, um dos envelopes não contém a identificação do nome da Entidade, Organização, Movimento, Fórum ou Rede a que se refere.

Art. 5º Disponibilizar, conforme Edital 001/2024 CMASS, no item 16, prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação no Diário Oficial do Município, para interposição de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, mediante protocolo na sede do CMASS, em dias úteis, das 9h às 16h, com identificação da Organização ou Entidade, de acordo o segmento de representação da sociedade civil, com a assinatura de seu representante legal, entregue dentro de envelope lacrado, contendo as informações do item 16.1 do Edital CMASS 001/2024.

Art. 6º Estabelecer que na interposição de recurso, devem ser apresentados os argumentos e as comprovações que o proponente considerar pertinentes, sendo vedada a inclusão de documentos que já estavam previstos e exigidos no edital, destinados a sanar pendências ou irregularidades que motivaram a inabilitação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de dezembro de 2024.

EMANUELE RODOVALHO
Presidente em Exercício

LUCAS GONÇALVES DE JESUS
Coordenador da Comissão Eleitoral

BEATRIZ SENA FREIRE
Membro da Comissão Eleitoral

MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS
Membro da Comissão Eleitoral



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 384/2024

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4460 / 2024 de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-119**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **AUTO POSTO SALVADOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.713.273/0001-46**, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis** com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquido, sito a Estrada das Barreiras, 1111, Barreiras, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°56'39,41"S, 38°27'32,24"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter esta SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, Área de troca de óleo, abastecimento com GNV ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI's usados entre outros;

VII. Instalar equipamentos para a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora com frequência adequada para garantir sua

eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XV. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XVI. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias o correto acondicionamentos dos resíduos nas ilhas de abastecimento com a separação adequada, coletores com tampa e identificação dos coletores, apresentar relatório comprobatório com foto;

XVII. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento dos resíduos classe I (embalagens, filtros, etc.), em recipientes estanques e em boas condições de uso, caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de bacia de contenção para eventuais vazamentos, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVIII. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e limpeza das câmaras de contenção das unidades abastecedoras de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de novembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 385/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15538 / 2024 em 21/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-47**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, em nome de **CARLOS MARIANI BITTENCOURT**, inscrito no CPF: nº **007.595.037-53**, para **atividade de demolição mecanizada**, com uma área a ser demolida de 230,00 m², gerando um volume de demolição de 332,93 m³, localizado na Av. Sete de Setembro, 3402, Barra, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°00'04.75"S 38°31'53.58"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Resíduos Sólidos emitido pela LIMPURB e de outras anuências e/ou licenças emitidas para demolição do empreendimento;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou aterros de inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores,

quando necessário;

XII. Remover, quando da finalização da demolição do empreendimento, todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra.

XIII. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos Alvarás aprovados por esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de novembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 40/2024

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 02.01.2025 a 31.01.2025 Daniel Otavio Cunha Porto, Assessor do Secretário, matrícula nº 3142529, para substituir cumulativamente Gustavo Teixeira Moris nº3158202, no cargo em comissão Assessor Especial IV, Grau 58 desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 11 de dezembro de 2024.

WALTER OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 188/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13/12/2024, o servidor **José Alves Teixeira**, matrícula nº 3023751, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Subsecretaria, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 11 de dezembro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 339/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar JANICE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 3025378, CARLOS ALBERTO SANTOS CUNHA, matrícula nº3104863 e SILVANO PEREIRA FILHO, matrícula nº3102554, para sob a presidência do primeiro, realizarem Inventário Geral de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia, a contar desde 01/12/2024, tendo o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 340/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar SILVANO PEREIRA FILHO, matrícula nº3102554, CARLOS ALBERTO SANTOS CUNHA, matrícula nº3104863 e JANICE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 3025378, para sob a presidência do primeiro, realizarem Inventário Geral de Bens de Consumo da Autarquia, a contar desde 01/12/2024, tendo o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
249956/2024	ADAILSON MÁXIMO DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA RETROATIVO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
240748/2024	JORGE LUIZ NOGUEIRA DE CERQUEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
238424/2024	JANICE DA SILVA MOREIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 24/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, para o exercício de 2025, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEPE, da Coordenadoria Administrativa, enviar uma cópia aos Dirigentes das Unidades integrantes da estrutura desta SEMDEC para conhecimento dos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 11 de dezembro de 2024.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 207/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ODILEIA RODRIGUES LINS, matrícula N.º 3065585, da Função Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor ARENILDO JOSE DE ALMEIDA, matrícula N.º 3126919, a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 208/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ARENILDO JOSE DE ALMEIDA, matrícula N.º 3126919, da Função Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, a servidora ODILEIA RODRIGUES LINS, matrícula N.º 3065585, a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

PORTARIA Nº 162/2024

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o empregado, **CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES**, matrícula 3158205, DIRETOR DE OPERAÇÕES, para Fiscalizar os Contratos SEMOP NÚMEROS, 062, 063 e 064/2024, firmado com as empresas: Águas Claras Ambiental, LOTE 1; Consórcio CBV-VALOG, Lote 2; e EUCAFI Engenharia e Consultoria Ltda., Lote 3, que tem como objetivos o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos, gerados no Município de Salvador, considerando o teor da Portaria 206/2024-SEMOP, com data retroativa a 01 de novembro de 2024.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS GOMES
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 163/2024

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o empregado, **CLOVIS DAVID BATISTA VITENA**, matrícula 3029554, ASSESSOR ESPECIAL - I, como Gestor dos Contratos SEMOP NÚMEROS, 062, 063 e 064/2024, firmado com as empresas: Águas Claras Ambiental, LOTE 1; Consórcio CBV-VALOG, Lote 2; e EUCAFI Engenharia e Consultoria Ltda, Lote 3, que tem como objetivos o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos, gerados no Município de Salvador, considerando o teor da Portaria 206/2024-SEMOP, com data retroativa a 01 de novembro de 2024.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS GOMES
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 050/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019 e em cumprimento ao Decreto nº 37.751 de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para, relativamente ao exercício de 2024, promover a realização do Inventário de Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado da SEMIT e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
MARIVANIA CALHEIRA GAMA	3113517	PRESIDENTE
ERIC SIDRÔNIO DA SILVA	3167823	MEMBRO
NAIR CÍNTIA CRUZ DA SILVA	3091684	MEMBRO

Art. 3º. Estabelecer o prazo compreendido entre 01 à 31/12/2024, para a realização do Inventário, e o dia 26/12/2024 como prazo final para a apresentação do(s) relatório(s).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 11 de dezembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 82 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 02º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SPMJ desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 11 de dezembro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
254907/2024	JOSÉ FLORÊNCIO DE ANDRADE	8º

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

CAMILA ALVES MENEZES
Coordenadora Administrativa - SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 15/04/2024, publicado no DOM nº 8.764 de 13 a 15 de abril 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 003/2024 (SECULT/ SUCOP) publicada no DOM nº 8.781 de 09/05/2024, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador e Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em 10 de dezembro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO A PORTARIA Nº 015/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
UNIDADE DESTINO:			
54000 - SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT			
54002 - SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.136200	44.90.51	1.754.1	0,01
TOTAL			0,01

PORTARIA CONJUNTA Nº 016/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 15/04/2024, publicado no DOM nº 8.764 de 13 a 15 de abril 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 009/2024 (SECULT/ SUCOP) publicada no DOM nº 8.848 de 14/08/2024, n forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto:13.695.0006.136200, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador e Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em 10 de dezembro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO A PORTARIA Nº 016/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
UNIDADE DESTINO:			
54000 – SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
540002 – UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT			
54002 – SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1	100.000,00
TOTAL			100.000,00

PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 02/2024, de 19/01/2024, publicado no DOM nº 8708 de 22/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 146/2024 (SEMOB/SUCOP) publicada no DOM nº 8.897 de 22/10/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.453.0008.134200 - Requalificação e Modernização do Sistema de Transporte Vertical, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução das obras de Restauração e Requalificação do Elevador Lacerda - Praça Thomé de Souza - Centro - Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência..

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador e Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em 10 de dezembro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade
ANEXO A PORTARIA Nº 017/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
UNIDADE DESTINO:			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.453.0008.134200	44.90.52	1.500.1	28,67
TOTAL			28,67

PORTARIA CONJUNTA Nº 018/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/23, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 004/2024, de 25/09/24, publicado no DOM Nº 8879 de 26 de setembro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 066/2024 (SECIS/SUCOP) publicada no DOM nº 8.927 de 06/12/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.542.0010.108900 - Mais Coleta Seletiva, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, relativo à contratação de empresa para construção modular de 10 (dez) Containers de Estações de Reciclagem em diversas localidades de Salvador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 10 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ANEXO A PORTARIA Nº 018/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
UNIDADE DESTINO:			
43000 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS			
430002 – UG SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS			
43002 – SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.542.0010.108900	44.90.51	1.501.1	8.303,32
TOTAL			8.303,32

PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 008/2024 (SEMOB/SUCOP) publicada no DOM nº 8.720 de 08/02/2024; Portaria Conjunta nº 059/2024 (SEMOB/SUCOP) publicada no DOM nº 8.771 de 24/04/2024; Portaria Conjunta nº 075/2024 (SEMOB/SUCOP) publicada no DOM nº 8.789 de 21/05/24; Portaria Conjunta nº 085/2024 (SEMOB/SUCOP) publicada no DOM nº 8.797 de 04/06/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do “trecho 2” do empreendimento “corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip” considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, em 10 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO A PORTARIA Nº 019/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
UNIDADE DESTINO:			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.93	1.501.1	106.316,72
26.451.0008.111600	44.90.51	1.700.1	150.000,00
26.451.0008.111600	44.90.93	1.700.1	304.037,31
26.451.0008.111600	44.90.93	1.754.1	35.695,30
26.451.0008.111600	44.90.51	2.700.1	80.817,20
26.451.0008.111600	44.90.51	1.700.1	200.000,00
TOTAL			876.817,20

PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 15/04/2024, publicado no DOM nº 8.764 de 13 a 15 de abril 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 003/2024 (SECULT/ SUCOP) publicada no DOM nº 8.781 de 09/05/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto:13.695.0006.136200, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e

atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador e Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em 11 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO A PORTARIA Nº 020/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP		
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
UNIDADE DESTINO:		
54000 - SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT		
54002 - SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1
TOTAL		23.975,66

PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 15/04/2024, publicado no DOM nº 8.764 de 13 a 15 de abril 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 004/2024 (SECULT/ SUCOP) publicada no DOM nº 8.807 de 18/06/24; Portaria Conjunta nº 009/2024 (SECULT/ SUCOP) publicada no DOM nº 8.848 de 14/08/24, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0006.136200, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador e Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em 11 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO A PORTARIA Nº 021/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP		
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
UNIDADE DESTINO:		
54000 - SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT		
54002 - SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
13.695.0006.136200	44.90.51	1.754.1
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1
13.695.0006.136200	44.90.51	1.501.1
TOTAL		1.218.588,23

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 014/2024, publicado no DOM nº 8.927, pág. 30, de 06/12//2024.

ONDE SE LÊ:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
521010 - UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
52100 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LEIA-SE:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
520002 - UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 004/2024, publicado no DOM nº 8.9269, pág. 15 e 16, de 05/12/2024.

ONDE SE LÊ:

43000 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

430002 – UG SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

43002 – SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.542.0010.108300	44.90.51	1.501.1	56.000,00
TOTAL			56.000,00

LEIA-SE:

43000 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

430002 – UG SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

43002 – SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.542.0010.108900	44.90.51	1.501.1	56.000,00
TOTAL			56.000,00

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A CASA Civil, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal 37.611/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO PE Nº:004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-salvador Nº 226932/2024 - CASA CIVIL.

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa independente com o foco na documentação, nos registros e relatórios do programa PROQUALI - Programa de Requalificação Urbanística de Salvador, apresentando 2 (dois) Relatórios contendo parecer profissional dos auditores independentes no que se refere às informações financeiras e operacionais dos exercícios 2024 e 2025 do contrato de empréstimo para o Programa. Também é objeto do relatório desta licitação a avaliação do sistema de controle interno e a utilização dos

recursos do programa em perfeita consonância com as normas da CAF - Corporação Andina de Fomento / Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe, bem como os objetivos específicos, abrangência e produto esperado da Auditoria independente, expressos neste Termo de Referência, Anexo IV.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09 horas do dia 26/12/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2024 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 27/12/2024 às 10:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação/ Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 334/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES.

Processo n.º 212.157/2024

Acolhimento Propostas: 02/01/2025 às 09:00 horas

Sessão Pública: 03/01/2025 às 09:30 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 335/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES HORMONAIS E MARCADORES TUMORAIS.

Processo n.º 219.134/2024

Acolhimento Propostas: 06/01/2025 às 09:30 horas

Sessão Pública: 07/01/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 317/2024

Processo n.º 203.7572024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	1.625,60
	03	14.300,00
	04	3.144,00
TOTAL		19.069,60

Os lotes 01 e 05 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2024

Pregão Eletrônico - SMS n.º 316/2024

Processo n.º 188.582/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	02	39.748,35
	03	1.052,70
TOTAL		40.801,05

Os lotes 01, 04 e 05 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90003/2024

PROCESSO N.º: 31652/2024

CONTRATADA: GILSON SILVA CARQUEIJA

CNPJ: 07.158.354/0001-08

OBJETO: Aquisição de: fornecimento e instalação das camas elásticas, para oferta de oficinas terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial da rede municipal, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 33.90.39;

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.035 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Psicossocia).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência

DATA DO ATO: 03/12/2024

Salvador, 09 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de n.º 8.922 de 29 de novembro de 2024, pág. 42.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2024

Processo n.º 140.839/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	1.885,70
	03	1.519,19
	04	2.880,00
	05	1.453,20
TOTAL		7.738,09

Lotes 01 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2024

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2024

Processo n.º 140.839/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	1.885,70
	03	1.519,20
	04	2.880,00
	05	1.453,20
TOTAL		7.738,10

Lotes 01 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 100/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação Técnica do Chamamento Público nº 001/2024, Credenciamento 001/2024 Processo nº 63.764/2024, cujo objeto é: Contratações paralelas e não excludentes de pessoas jurídicas interessadas em adquirir Créditos de Zona Azul Digital junto à TRANSALVADOR para comercializá-los junto aos usuários das vagas de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Salvador, denominado Zona Azul Digital Salvador em, pelo menos uma, das modalidades de distribuição e ativação dos créditos de Zona Azul Digital: a) online - através de Aplicativo - APP; b) presencial móvel através de Operadores de Zona Azul Digital; c) presencial fixa através de Pontos de Venda fixados em logradouros pré-estabelecidos, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no edital.

Do Julgamento da Habilitação Técnica:

Empresa Habilitada: Sindicato dos Trabalhadores em Estacionamento, Garagens, Lava Jatos, Empresa de Locação de Automóveis e Lavadores, Guardadores, Manobrostas, Autônomos do Estado da Bahia - **SINGUARDA**

Convocamos a licitante **Sindicato dos Trabalhadores em Estacionamento, Garagens, Lava Jatos, Empresa de Locação de Automóveis e Lavadores, Guardadores, Manobrostas, Autônomos do Estado da Bahia - SINGUARDA** para a realização do Teste de Conformidade, conforme item 10.4 do Termo de Referência. O Teste de Conformidade será realizado no **dia 19/12/2024 às 09:00 h**, em local a ser definido pela Comissão de Avaliação. A empresa deve entrar em contato através do e-mail **assti.transalvador@salvador.ba.gov.br**, para orientações.

A documentação Técnica, decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro na Atas de Sessões Internas, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do e-mail: **licita.transalvador@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 11 de dezembro de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/075/21/2024

PROCESSO: 86830/2024.
CONTRATO Nº 075/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua da Engomadeira, nº 437, térreo - Engomadeira, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 470.178-0, com valor mensal de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais), tendo seu início em 10/12/2024 e término em 09/12/2027.
LOCADORA: Sandra Miranda Moreira.
CPF: 334.397.025-53.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 675/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 222/2024
PROCESSO: 149070/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais médicos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 675/2024
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MOANA MAYANA FERREIRA AZEVEDO MARQUES
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007497	ALGODAO ORTOPEDICO NATURAL 10 X 100CM MARCA/FABRICANTE: ORTOFEN	UND	0,47
02	200007498	ALGODAO ORTOPEDICO 150 X 1000MM MARCA/FABRICANTE: ORTOFEN	UND	0,70
03	200000181	ATADURA GESSADA BRANCA 10CM X 3,0M MARCA/FABRICANTE: CREMER	UND	1,76
04	200000182	ATADURA GESSADA BRANCA 15CM X 3,0M MARCA/FABRICANTE: CREMER	UND	2,70
05	200000183	ATADURA GESSADA BRANCA 20CM X 4,0M MARCA/FABRICANTE: CREMER	UND	4,80

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 703/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 264/2024
PROCESSO: 174406/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais médicos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 703/2024
CONTRATADA: UNIMEDHOSP COMERCIAL ATAC DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 52.238.998/0001-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JULIVAL JUSTINIANO DE JESUS
UNIMEDHOSP COMERCIAL ATAC DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002367	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL BRANCO 30G/M² MARCA/FABRICANTE: PREVEMAX	UND	0,08

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 710/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 276/2024
PROCESSO: 162952/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de agulha hipodérmica
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 710/2024
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000073	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 7 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,06
02	200014911	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 3,8 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,07
03	200000067	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 4,5 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,06

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 708/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2024
PROCESSO: 49914/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 708/2024
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007943	LORATADINA XAROPEW 5MG/5ML FRASCO 100ML MARCA/FABRICANTE: CIMED (MG)	FR	3,23
02	200002955	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA POMADA 10G MARCA/FABRICANTE: PRATI DONAD (PR)	TB	2,32

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 707/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2024
PROCESSO: 49914/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 707/2024
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011642	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50G 10 APLICADORES MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TB	5,80

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 721/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 198/2024
PROCESSO: 90129/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 721/2024
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001301	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	2,140

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 728/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 290/2024
PROCESSO: 187163/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 728/2024
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002909	METOPROLOL TARTARATO 100MG MARCA/FABRICANTE: ACHE	CP	0,26

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 410/2024

PROCESSO: N° 192359/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 21/12/2024 e término em 20/06/2025, permanecendo o valor estimado de R\$ 313.019,19 (trezentos e treze mil dezenove reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.302.002.215100 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
CNPJ: 42.032.052/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
REPRESENTANTE LEGAL: Jones Santos Santana.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 785/2024
PROCESSOS n° 110817/2024 e 221731/2024
MODALIDADE: Chamamento Público n° 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: MCLRB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 31.444.647/0001-36
DATA DA ASSINATURA 09/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 09 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 816/2024
PROCESSOS n° 110817/2024 e 234036/2024
MODALIDADE: Chamamento Público n° 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: ENRICO BISCARDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.021.130/0001-00
DATA DA ASSINATURA 09/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Enrico Biscarde.

Salvador, 09 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 817/2024



PROCESSOS nº 110817/2024 e 221743/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 49.167.046/0001-99
DATA DA ASSINATURA 06/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Renê Requião Paim.

Salvador, 09 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 862/2024
PROCESSO nº 108680/2024 e 220345/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CCFF PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.280.306/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Carlos Cesar Faria Ferreira**

Salvador, 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 876/2024
PROCESSO nº 108680/2024 e 202867/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SMED - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 31.884.480/0001-34
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO PARCIAL DE RESUMO DE TERMO DE ADITIVO AO TC 922/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.837 de 31 de julho de 2024, pág.19.
PROCESSO Nº 61128/2024

ONDE SE LÊ:
Valor Unitário após acréscimo: R\$ 1.5148

LEIA-SE:
Valor Unitário após acréscimo: R\$ 1.5140

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024013433
PROCESSO SEMGE Nº: 248959/2023
CONTRATADA: CONSORCIO ASTEC III
CNPJ: 55.130.770/0001-40

OBJETO: SERVIÇO P/ DISPOSITIVOS MOVEIS SUPORTE TECNICO
VALOR: R\$ 1.100.085,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 229196/2024

Salvador, 11 dezembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/ SPMJ.

PROCESSO: N °179893/2024.
EMPRESA: MOVISAT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA com CNPJ 12.585.917/0001-84

OBJETO: contratação de prestação de serviços de instalação e locação de rastreador de veículo via GPS, rastreamento veicular compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude -SPMJ.
Vigência: 12 meses, tendo seu início em 21/12/2024 e término em 20/12/2025
VALOR TOTAL: R\$ 9.344,40 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Unidade orçamentaria - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.
Subação: 134300 Implantação de Novos Conselhos Tutelares.
Fonte: 1.501.1.1.0.001 Outros Serviços Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda.
Elemento: 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2024.

Salvador,11 de dezembro de 2024

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022/ SPMJ.

PROCESSO: N °182037/2024.
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A com CNPJ nº 90.180.605/0001-02,

OBJETO: Serviço de seguro de veículo (colisão/incêndio/roubo/furto), com assistência 24 horas em todo território nacional, inclusão de seguro para equipe (condutor/passageiro) afins demandas desta Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).

Vigência: 12 meses, tendo seu início em 21/12/2024 e término em 20/12/2025, com a vigência da apólice tendo seu início em 05/01/2025 e término em 05/01/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 10.363,91 (dez mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)
AMPARO LEGAL: amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentaria- 580002-UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.
Subação: 250116 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.501.1.1.0.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024013418
LICITAÇÃO: 200/2023.
PROCESSO: 168821/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000002.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
VALOR GLOBAL: R\$ 489,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO- TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0916/2024
DATA DO EMPENHO: 05/12/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024013419
LICITAÇÃO: 200/2023.
Processo: 168821/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000001
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
VALOR GLOBAL: R\$ 11.003,83 (ONZE MIL, TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N°. DO EMPENHO: 0917/2024
DATA DO EMPENHO: 05/12/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024013425
LICITAÇÃO: 152/2023.
PROCESSO: 162482/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMETÍCIO
VALOR GLOBAL: R\$ 322,79 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N°. DO EMPENHO: 0914/2024
DATA DO EMPENHO: 05/12/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024013427
LICITAÇÃO: 175/2023
Processo: 162690/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: MB FOX COMÉCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMETÍCIO
VALOR GLOBAL: R\$ 17.029,98 (DEZESSETE MIL, VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N°. DO EMPENHO: 0915/2024
DATA DO EMPENHO: 05/12/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024013461
LICITAÇÃO: 163/2023
PROCESSO: 149735/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.828,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N°. DO EMPENHO: 0913/2024
DATA DO EMPENHO: 05/12/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 11 de dezembro de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2024013212
N° DO PROCESSO: 150680/2023
CONTRATADA: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 49.087.735/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 202401992
N° DO PROCESSO: 146696/2023
CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$1.175,94 (HUM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 20240013210
N° DO PROCESSO: 251770/2010
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI - ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.267,20 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2024013213
N° DO PROCESSO: 154612/23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.716,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2024013216
N° DO PROCESSO: 149775/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.948,50 (HUM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2024013217
N° DO PROCESSO: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE



CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024013219
Nº DO PROCESSO: 164463/23
CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 141,00 (CENTO E QUARENTA E HUM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 20240013218
Nº DO PROCESSO: 251770/2023
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.065,20 (DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024013221
Nº DO PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 43,25 (QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024013223
Nº DO PROCESSO: 166101/2023
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024013222
Nº DO PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 432,75 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 20240013224
Nº DO PROCESSO: 171255/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 194,35 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 20240013225
Nº DO PROCESSO: 157960/2023
CONTRATADA: ASA COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.
CNPJ: 36.781.336/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.698,00 (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 20240013220
Nº DO PROCESSO: 251205/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 62.442,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 202400013229
Nº DO PROCESSO: 225537/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 36.921,60 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E HUM REAIS E SESSENTA

CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2024013227
N° DO PROCESSO: 206665/2023
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.811,74 (DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 202400013294
N° DO PROCESSO: 149037/2023
CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA
CNPJ: 02.440.676/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.584,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023

PROCESSO N°: 255800/2024 - FMLF.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato n° 01/2023, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024.
AMPARO LEGAL: parágrafo 1º, inciso IV do art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11/12/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 182/2024

PROCESSO N°: 243546/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Josenice de Jesus Rocha
CPF: 633.273.415-91
OBJETO: Realização da proposta "Sarau - Culinária Criativa Reconstruindo Saberes e Sabores - Delícias da Jô Rocha", conforme as disposições do Edital n° 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 183/2024

PROCESSO N°: 243607/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Juliana Pereira Santos
CPF: 859.076.745-04
OBJETO: Realização da proposta "Documentário - Quilombo do Cabula", conforme as disposições do Edital n° 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 195/2024

PROCESSO N°: 243613/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Aline de Jesus Silva
CPF: 007.342.185-59
OBJETO: Realização da proposta "Oficina de Contação de histórias Pretas Literatura de Erê 2025", conforme as disposições do Edital n° 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 184/2024

PROCESSO N°: 243609/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Welber Lopes Santiago Lima
CPF: 044.796.445-39
OBJETO: Realização da proposta "Mini-Documentário Fábrica de Rimas - Uma Década de Hip-Hop", conforme as disposições do Edital n° 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 185/2024

PROCESSO N°: 243616/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Carlos Eduardo Oliveira do Carmo
CPF: 951.161.925-04
OBJETO: Realização da proposta "Encontra Tempo - Grupo X de Improvisação em Dança", conforme as disposições do Edital n° 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 186/2024

PROCESSO N°: 243602/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Vilma Neres Bispo
CPF: 008.491.415-75
OBJETO: Realização da proposta "Memórias à Deriva", conforme as disposições do Edital n° 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 170/2024

PROCESSO N°: 243568/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Dê um sinal Assessoria em Inclusão e Diversidade LTDA
CNPJ: 39.981.745/0001-14
OBJETO: Realização da proposta "Acessibilidade Cultural em Pílulas", conforme as disposições do Edital n° 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024



RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 171/2024

PROCESSO Nº: 243443/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Anderson Luis Silva Souza
CPF: 783.753.635-53
OBJETO: Realização da proposta "Neginho do Samba 70 Anos - Trajetória e Legado", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 197/2024

PROCESSO Nº: 243463/2024- FGM
COMPROMITENTE: Marise da Silva Urbano Lima
CPF: 014.697.355-04
OBJETO: Realização da proposta "Slam Pé de Poeta", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 187/2024

PROCESSO Nº: 243608/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Andréia dos Anjos Santos
CPF: 818.651.475-91
OBJETO: Realização da proposta "Fios de Cura", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 188/2024

PROCESSO Nº: 243514/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Bergson Nunes Santana
CPF: 017.124.415-07
OBJETO: Realização da proposta "Conto aqui, conto ali - Circuito de contações de histórias pela Península Itapagipana", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 189/2024

PROCESSO Nº: 243622/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Natalia Pinto da Rocha Ribeiro
CPF: 828.355.515-49
OBJETO: Realização da proposta "SUPERDEFHERÓIZ: Short novela InstagramMarvel", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 190/2024

PROCESSO Nº: 243598/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Romilson Dantas Pereira
CPF: 035.694.785-80
OBJETO: Realização da proposta "Projeto Kabula: Mãos Que Tocam, Espalham Sementes!", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 172/2024

PROCESSO Nº: 243497/2024 - FGM
COMPROMITENTE: 43448830 Nina Porto Carneiro
CNPJ: 43.448.830/0001-99

OBJETO: Realização da proposta "Residência Artística - Picolino 40 anos", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 198/2024

PROCESSO Nº: 243301/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Joés Carlos de Souza e Silva 94741735591
CNPJ: 40.691.985/0001-63
OBJETO: Realização da proposta "Estúdio Circular - Formação e Produção Audiovisual Itinerante nas Comunidades de Salvador", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 199/2024

PROCESSO Nº: 243255/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Verônica Raquel Santana das Virgens
CPF: 022.289.795-38
OBJETO: Realização da proposta "Nosso Quilombo - Levanta, Povo! - Sambas, Artesanias e Resistências", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 200/2024

PROCESSO Nº: 243365/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Everton Marco de Jesus Santos
CPF: 003.124.375-44
OBJETO: Realização da proposta "Samba comendo no Centro", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 173/2024

PROCESSO Nº: 237266/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Victor Hugo Doria Nascimento Teodoro
CPF: 096.125.795-47
OBJETO: Realização da proposta "Processo Encruzi", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 174/2024

PROCESSO Nº: 243623/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Amanda Julieta Souza de Jesus
CPF: 038.206.985-40
OBJETO: Realização da proposta "Monstruosa", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 175/2024

PROCESSO Nº: 243491/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Sabrina Andrade da Silva Vieira
CPF: 116.566.997-88
OBJETO: Realização da proposta "Caminhos de Barro", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 201/2024

PROCESSO Nº: 243451/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Fábio de Santana 01306606551
CNPJ: 40.680.874/0001-51
OBJETO: Realização da proposta "Cabrito Berra - Festival de Arte do Alto do Cabrito - Ano V", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 176/2024

PROCESSO Nº: 243348/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Edneuzza Ferreira Bomfim Ramos
CPF: 850.679.465-04
OBJETO: Realização da proposta "Transbordar", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 191/2024

PROCESSO Nº: 243615/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Nilda Maria de Jesus Santos
CPF: 035.868.855-80
OBJETO: Realização da proposta "Festival Abayomi", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 177/2024

PROCESSO Nº: 243425/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Miguel Basílio Campelo
CPF: 088.385.517-82
OBJETO: Realização da proposta "Dionísia do Agreste - As Rainhas do Centro Montam Tieta", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 202/2024

PROCESSO Nº: 243270/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Ana Paula Bispo dos Santos 02485227527
CNPJ: 34.127.238/0001-02
OBJETO: Realização da proposta "Enraizando Nossa História, Saboreando a Leitura", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 203/2024

PROCESSO Nº: 243291/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Camila Brito de Almeida
CPF: 046.945.675-27
OBJETO: Realização da proposta "Cabaça Sonora - Parte 2", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 204/2024

PROCESSO Nº: 243420/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Wendel Jesus Medina
CPF: 041.767.715-42
OBJETO: Realização da proposta "Mostra de Cinema Africano - Espelhos d'África (Ano III)", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 205/2024

PROCESSO Nº: 243264/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Renata Nascimento Souza de Jesus
CPF: 018.672.545-06
OBJETO: Realização da proposta "Caravana Mulheres nas Artes", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 178/2024

PROCESSO Nº: 243506/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Maria de Fátima Lima Ferreira
CPF: 232.517.515-49
OBJETO: Realização da proposta "Festa dos Pescadores e das Marisqueiras 2025", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 192/2024

PROCESSO Nº: 243597/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Adriana do Rosario Santos
CPF: 014.628.505-02
OBJETO: Realização da proposta "São Tomé: uma história e meia - Experimento cênico-pedagógico", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 206/2024

PROCESSO Nº: 243600/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Jêniifer Oliveira Bispo dos Santos
CPF: 859.757.425-95
OBJETO: Realização da proposta "Paredão Cultural: Descolonizando Saberes", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 207/2024

PROCESSO Nº: 243439/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Hilton Sá
CPF: 779.348.735-49
OBJETO: Realização da proposta "Èkô Ilé Òrìṣà - Arte e cultura de Terreiro", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024



RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 208/2024

PROCESSO Nº: 243571/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Gabriel da Conceição Nascimento 06583205564
CNPJ: 47.424.391/0001-35
OBJETO: Realização da proposta "Artes de Rua", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 193/2024

PROCESSO Nº: 243324/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Ubaldina Gonzaga Estrela Gomes
CPF: 482.259.325-87
OBJETO: Realização da proposta "Festival de Quadrilhas Juninas da Liberdade: Uma Homenagem ao Mestre João Froxó", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 209/2024

PROCESSO Nº: 243283/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Jocevaldo Lopes Santiago
CPF: 806.067.845-00
OBJETO: Realização da proposta "Cri'Ativa - Talentos da literatura", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 210/2024

PROCESSO Nº: 243466/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Milena dos Santos Ferreira
CPF: 057.754.015-73
OBJETO: Realização da proposta "Circuito de Arte em Boteco (CAB) III", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 179/2024

PROCESSO Nº: 243579/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Pedro Rodolpho Jungers Abib
CPF: 083.964.248-29
OBJETO: Realização da proposta "O Rumo do Vento de Itapuã - Território de Resistência e Preservação", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 211/2024

PROCESSO Nº: 243239/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Isabela Nascimento Miranda
CPF: 011.219.465-69
OBJETO: Realização da proposta "Gregório em movimento: Vozes e Sinais", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 194/2024

PROCESSO Nº: 243481/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Marcos Ferreira dos Santos
CPF: 049.270.585-22
OBJETO: Realização da proposta "Sarau - Culinária Criativa Reconstruindo Saberes e Sabores - Delícias da Jô Rocha", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 11 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1996/2024
PROCESSO Nº 256834/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1861/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
CNPJ: 19.205.760/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Negra Cor", para se apresentar no dia 12 de dezembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº1997-D/2024
PROCESSO nº256621/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALEXANDRE CHAGAS OLIVEIRA.
CNPJ nº: 06.196.390/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa jurídica especializada em aquisição de crachá para o Festival da Virada Salvador 2024/2025, conforme especificações no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ALEXANDRE CHAGAS OLIVEIRA.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº1998-D/2024

PROCESSO nº256672/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GIUSEPPE MAZZONI & ASSOCIADOS S/S LTDA.

CNPJ nº: 03.249.978/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviço de Arquitetura para Elaboração dos Projetos de Infra Estrutura do Réveillon 2024/2025 - Layout para aproveitamento de espaço para alocação dos ambientes: área técnica, Camarins, Estrutura de Imprensa, recepção, Serviços, alocação de sanitários químicos, estrutura de cobertura de palco e cenografia e acompanhamento de montagem, tudo conforme especificações constantes no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GIUSEPPE MAZZONI & ASSOCIADOS S/S LTDA.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

Preços Públicos - Empresas Dependentes.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2024 à 25/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira pela CS BRASIL FROTAS S.A.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

CNPJ Nº 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: M R H LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 12.326.061/0001-22 - Nº DO CONTRATO: 002/2023

PROCESSO Nº 219081/2024 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação de 02 (dois) veículos automotores utilitários tipo pick-up, cabine dupla 4x4 diesel, com quilometragem livre, sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro e assistência.

VALOR GLOBAL: R\$ 186.867,72 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB

Gestão:001-Gestão Geral:

Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;

Fonte de Recursos: 2.753.5.1.1.001 - Ex. Anterior - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Empresas Dependentes.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/02/2025 à 31/01/2026;

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Mauro Ricardo de Oliveira pela M R H LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 36/2023, publicado no DOM nº 8.930, pág. 11, de 11/12/2024:

Onde se lê:

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 16/12/2024 e término em 15/03/20245

Leia-sê:

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 16/12/2024 e término em 15/03/2025

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em 11 de dezembro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024-GE CULT

Publicado no DOM de 10/12/2024

Republicado por conter incorreção

PROCESSO Nº: 246735/2024-FGM

PARCEIRO: PONTOS DIVERSOS ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E

AMBIENTAL

CNPJ Nº: 26.645.530/0001-80

OBJETO: Implementação de ações formativas no âmbito das Escolas Criativas Boca de Brasa do Edital 10/2024 dos Polos Criativos Boca de Brasa Ano III, de acordo com o PROGRAMA 01 - Iniciação Artística e Cultural, no Grupo 02 - Cidade Baixa, Valéria e Liberdade/São Caetano.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 15(quinze) meses contados da data de assinatura do termo.

VALOR: R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

Salvador, 09 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18268/2021	VILMA FREITAS DA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
902012/2024	GENILTON ALVES DE SOUZA	HABITE-SE
906100/2024	REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA	HABITE-SE
906789/2024	IVANETE MOREIRA DIAS	DESME.
915801/2024	MARIA DO C. DE JESUS S. CONCEIÇÃO	REVIS.ÁREACONST.
915775/2024	MANUEL RODEIRO ARAUJO	REVIS.ÁREATERRE.
915933/2024	ANDRE G. CONSTRUÇÕES LTDA	TRANSF.TRIB.
923312/2024	JEFERSON R. S. MASCARENHAS	REVIS.ÁREATERRE.
923941/2024	RUTE F. SANTOS	DESME.
923947/2024	SARA L. E. LIMA	REVIS.ÁREATERRE.
924559/2024	PEDRO C. SANTOS	DESME.
925146/2024	MARIA L. M. PEREIRA	REVIS.ÁREACONST.
925850/2024	AUGUSTA G. N. SANTOS	DESME.
925938/2024	HF SALVADOR EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	ITIV/DECLARAÇÃO DE DADOS DE INCORPORAÇÃO
926416/2024	MARIA A. LEMOS	REVIS.ÁREACONST.
936039/2023	CINARA PASSOS SILVA SANTIAGO	DESME.
927085/2024	ALBERTO MELO CERQUEIRA	DESME.
927178/2024	ADELZINA MARIA NUNES	DESME.

Salvador, 11 de Dezembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 157/2024**: Contratação de empresa especializada em Telecomunicações para prestação de serviços de **Acesso móvel à internet, para transmissão e recepção de sinais de dados em banda larga, através das tecnologias 3G, 4G ou superior, do Serviço Móvel Pessoal - SMP**, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba. O processo administrativo nº 254007/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e e-mail: Josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de dezembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº158/2024**: Contratação de gestão de atividades de planejamento, gestão operacional e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento Pirajá/Santo Inácio, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo nº 201835/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 11 de dezembro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 159/2024**: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para os prédios administrativos e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Salvador (LOTE 3). **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 242607/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 11 de dezembro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇO, conforme abaixo**:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 160/2024: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para os prédios administrativos e Unidades de Saúde do Município de Salvador (LOTE 4) - Processo nº 242609/2024. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 161/2024: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para os prédios administrativos e Unidades de Saúde do Município de Salvador (LOTE 4) - Processo nº 242613/2024. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms2@salvador.ba.gov.br

Salvador, 11 de dezembro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo